



2060/22 1854

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos e Serviços de Saúde de Foz do Iguaçu e Região.

CNPJ: 77.814.093.0001/12

Rua Icaraima, nº 212 – Jardim Santa Rosa -CEP – 85869-130

Fone/Fax: (45) 3198 - 0520.

www.sinsaudefoz.com.br

sinsaudefoz@hotmail.com

Ofício 00169/2022.
Foz do Iguaçu, 26/08/2022

Ao Exmo.Senhor Presidente
Ney Patricio
Câmara Municipal de Foz do Iguaçu
Foz do Iguaçu, PR - CEP: 85851-490

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O SEESSFIR – SINDICATO DOS EMPREGADOS EM SERVIÇOS DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU E REGIÃO, entidade sindical de primeiro grau, com sede na Rua Icaraima, 212, Jardim Santa Rosa de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com representatividade em Foz do Iguaçu e Região, com o devido acato e respeito através do seu Presidente que abaixo subscreve o Sr. Paulo Sergio Ferreira, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, manifestar-se e solicitar o que segue:

- Em 17 de julho de 2022 o Congresso Nacional promulgou a Emenda Constitucional nº 124, sendo que em 04 de agosto de 2022 foi sancionado pelo Presidente da República o piso salarial nacional para enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras de todo o País;
- Considerando que após longa jornada de tramitação o Congresso Nacional reconheceu o direito dos enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras ao piso nacional destes profissionais, reconhecendo o esforço dos valorosos serviços de combate realizados principalmente durante a pandemia que assolou o mundo;
- Considerando que o texto da referida Emenda Constitucional estabelece que Lei Federal instituirá o piso salarial nacional dos profissionais da saúde, afastando qualquer possibilidade de questionamento quanto a legalidade na concessão deste direito;
- Considerando que pelo texto da **Lei 14.434, de 4 de agosto de 2022**, publicada no Diário Oficial da União em 05 de agosto de 2022, o piso dos enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, passa a ser, conforme artigo 15-A, in verbis:

Art. 15-A. O piso salarial nacional dos Enfermeiros contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, será de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) mensais.

Parágrafo único. O piso salarial dos profissionais celetistas de que tratam os arts. 7º 8º e 9º desta Lei é fixado com base no piso estabelecido no caput deste artigo, para o Enfermeiro, na razão de:

I - 70% (setenta por cento) para o Técnico de Enfermagem;

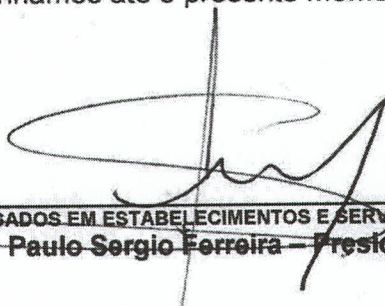
II - 50% (cinquenta por cento) para o Auxiliar de Enfermagem e para a Parteira."

- Considerando o que está estabelecido no artigo 2º da Lei 14.434, de 04 de agosto de 2022, que o novo piso nacional dos enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras **deve ser aplicado imediatamente**;
- Considerando o artigo 2º da Lei 14.434, de 04 de agosto de 2022, prevê em seu caput que "Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação", assim, sendo a lei 14.434/2022 publicada no Diário Oficial da União, seção 1, página 03, de 5 de agosto de 2022, o novo piso nacional dos enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras deve ser aplicado desde tal data (05/08), devendo ser pago já na folha de pagamento de agosto de 2022 até o 5º dia útil do mês de setembro.

Vem à manifestante, na qualidade de legítimo representante dos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras, assim como, de todos os profissionais com Contrato Celetista em hospitais, Casa de Saúde, Fundações, e demais estabelecimentos de serviços de saúde, enfim de todos os profissionais de enfermagem, **requer o apoio desta Casa Legislativa para a aplicação imediata dos efeitos da Emenda Constitucional nº 124/22 e Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022**, devendo o piso salarial nacional, incluída na folha de pagamento referente à competência do mês de agosto de 2022, com vencimento até o 5º dia útil de setembro de 2022.

Sendo para o que tínhamos até o presente momento, agradecemos a atenção dispensada,

Atenciosamente,



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU E REGIÃO
Paulo Sergio Ferreira - Presidente SEESSFIR